



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro*

Capital Brasileira da Alfafa



**DECRETO nº. 4.109**, de 21 de agosto de 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA  
08 DE SETEMBRO, POR OCASIÃO DO FERIADO  
NACIONAL DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.**

**JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO**, Prefeito de Dezesseis de Novembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Dezesseis de Novembro - RS, no dia 08 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Não se aplica o disposto no art. 1º aos órgãos e entidades públicas municipais responsáveis pelos serviços essenciais que funcionarão em horário normal.

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro (RS), aos 21 de agosto de 2023.

  
**JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
**RICARDO DOS SANTOS MOURA**,  
Secretário de Administração.